



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução Nº 004/2024/CIR Vale do Peixoto de 14 de novembro de 2024.

Aprova os Planos de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/2025 dos Municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Orgânica nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;**
- II. A Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília -DF 2016;**
- III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;**
- V. A Resolução CMS Nº 11/2024 de 06 de novembro de 2024 – Conselho Municipal de Saúde de Matupá, que aprova o Plano de Amostragem da Qualidade da Água para o Consumo Humano do município de Matupá para 2025;**
- VI. A Resolução CMS Nº 021/2024 de 12 de novembro de 2024 do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, que aprova o Plano de Amostragem da**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Qualidade da Água para o Consumo Humano do município de Guarantã do Norte para 2025;

- VII. A Resolução CMS Nº 36/2024 de 14 de novembro de 2024 – Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte**, que aprova o Plano de Amostragem da Qualidade da Água para o Consumo Humano do município de Terra Nova do Norte para 2025;
- VIII. O Ofício Nº 048/2024/VISA/VS/2024 do município de Novo Mundo**, informando que no dia 21/11/2024 está agendado a Reunião do Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Plano de Amostragem da Qualidade da Água para o Consumo Humano do município de Novo Mundo para 2025;
- IX. Informado em CIR** que no dia 21/11/2024 está agendado a Reunião do Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Plano de Amostragem da Qualidade da Água para o Consumo Humano do município de Peixoto de Azevedo para 2025.

RESOLVE:

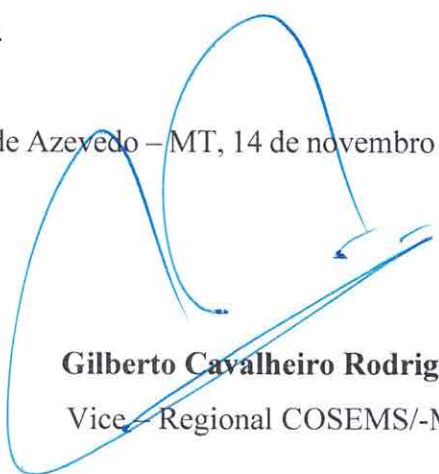
Art. 1º - Aprovar os Planos de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/2025 dos Municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte pertencentes a Regional de Saúde Vale de Peixoto MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicização.

Peixoto de Azevedo – MT, 14 de novembro de 2024.


Ana Campos Pedrosa

Coordenadora CIRVP/MT


Gilberto Cavalheiro Rodrigues

Vice – Regional COSEMS/-MT